



LEI Nº. 2.029/2019

SÚMULA: Revoga-se a Lei Municipal nº 1.851/2017, de 31 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, Eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.851/2017, de 31 de outubro de 2017, que tem como súmula: “Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que especifica, e, dá outras providências.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal 02 de julho de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL